



**24ª EDIÇÃO DE BOLETIM**

**20/05/2016**

REITORIA: 1080, 1161, 1177, 1178, 1179, 1187, 1188, 1189, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1249, 1263, 1264, 1265, 1369.

PROADM: 18, 19, 21.

PROGESP: 27, 28, 30, 31.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior  
Produção: Diretoria Executiva  
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas  
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000  
Campus Universitário – Aleixo  
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3305-1489



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 1080/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 081/2016, da Direção do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL/UFAM, conforme consta no Processo n.º 23105.032837/2016, datado de 28/03/2016;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º. 3264/2015-GR, datada de 14/12/2015, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 68ª Edição de 18/12/2015, página 59,

**R E S O L V E:**

**A C R E S C E N T A R** aos termos da Portaria n.º. 3264/2015-GR, datada de 14/12/2015, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 68ª Edição de 18/12/2015, página 59, a qual **CONSTITUIU** a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História**, conforme Ofício n.º 137/2015 – PPGH/ICHL/UFAM, datado de 27 de novembro de 2015:

*“H – A T R I B U I R ao servidor **ANTONIO EMÍLIO MORG**, matrícula **SLAPE n.º 1154702**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) correspondente pelo exercício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, a partir da data da publicação do ato.”*

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
27 de abril de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



## PORTARIA Nº 1161/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 024/2016, datado de 09/03/2016 – CCSS/ICSEZ/UFAM, consoante o processo n.º 23105.033020/2016, de 01/04/2016;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido no PARECER/MP/CONJUR/SMM/Nº 1601 - 3.17/2008;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### RESOLVE:

**I - DISPENSAR** a servidora **ANDREZA GOMES WEIL**, matrícula SIAPE n.º 1721782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 01/04/2016**.

**II - DESIGNAR** o servidor **PATRÍCIO AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3812675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior e Vice Coordenador, para exercer *pró-tempore* pela Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 01/04/2016**.

**III - CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor **PATRÍCIO AZEVEDO RIBEIRO** durante o exercício da função acima referenciada, **a partir de 01/04/2016**.

①



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**CONTINUAÇÃO DA PORTARIA GR Nº 1161/2016**

**IV - D E S I G N A R** a servidora **SANDRA HELENA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1721834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso de Serviço Social *pró-tempore* do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a **partir de 01/04/2016**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
03 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



## PORTARIA Nº 1177/2016

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 041/2016/CBA/ICSEZ/UFAM, datado de 18/02/2016, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.000222/2016, datado de 22/02/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria GR n.º 0125/2016, datada de 15/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2016, seção 2, página 8, a qual EXONEROU o servidor **VALCEMIR DA ROCHA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1576440, do Cargo Comissionado CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM:

**ONDE SE LÊ** “..., a partir de 19/01/2016.”,

**LEIA-SE:** “..., a partir de 03/02/2016.”,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
04 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



## PORTARIA Nº 1178/2016

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 041/2016/CBA/ICSEZ/UFAM, datado de 18/02/2016, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.000222/2016, datado de 22/02/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria GR n.º 0126/2016, datada de 15/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2016, seção 2, página 8, a qual NOMEOU o servidor **GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2177752, para exercer o Cargo Comissionado CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM:

**ONDE SE LÊ** “..., para o mandato de 04 (quatro) anos referente ao período de 19/01/2016 a 19/01/2020.”,

**LEIA-SE:** “..., para o mandato de 04 (quatro) anos referente ao período de 03/02/2016 a 03/02/2020.”,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
04 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



## **PORTARIA Nº 1179/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 041/2016/CBA/ICSEZ/UFAM, datado de 18/02/2016, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.000222/2016, datado de 22/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**A L T E R A R** os termos da Portaria GR n.º 0562/2016, datada de 26/02/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 16ª Edição de 2/04/2016, página 21, a qual NOMEOU o servidor **GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2177752, para responder pelo Cargo Commissionado CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, durante as férias regulamentares do, até então, titular do cargo, o servidor **VALCEMIR DA ROCHA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1576440:

**ONDE SE LÊ** “..., no período de 04/01/2016 a 19/01/2016.”,

**LEIA-SE:** “..., no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.”,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
04 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA GRNº. 1187/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 080, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16.12.2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 1.020/2016, de 15/04/2016, publicada no DOU de 25/04/2016;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 080, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16.12.2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Thiago Rodrigo Alves	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0748549, oriundo da Portaria GR n.º 2432/2015 de 15/09/2015, publicada no DOU em 25/09/2015.
Maria Rosilene Barroso dos Santos	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0928060, oriundo da Portaria MEC n.º 1178/2013 de 05/12/2013, publicada no DOU em 06/12/2013.
Marcel Bruno Pereira Braga	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Assistente A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0309706, oriundo da Portaria GR n.º 15102012 de 31/05/2012, publicada no DOU em 13/06/2012.
Juliana de Jesus Rocha Pardaui	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Adjunto A, Nível 1, Dedicção Exclusiva	0699609, oriundo da Portaria GR n.º 1789/2015 de 14/07/2015, publicada no DOU em 15/07/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA GR N.º 1188/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 081, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 30/12/2015, 05/01/2016 e 11/01/2016, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP da Faculdade de Medicina - FM,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 081, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 30/12/2015, 05/01/2016 e 11/01/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina	Metodologia do Trabalho Científico e Bioética	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Sérgio Henrique Borges	1º
				Jonas Bik	2º
				Shirley Alcolumbre Gonçalves Oliveira	3º
				Paulo Estefano Dineli Bobrowiec	4º
Faculdade de Medicina	Neurologia/ Neurocirurgia	Assistente A, Nível 1	40 horas semanais	Não houve candidatos aprovados.	

**II - ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



Fls. 02

PORTARIANº 1188/2015

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA GR N.º 1189/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Diretor – CONDIR do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 082, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura de Ambiente - IEAA	Matemática	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Ilana Zuila Monteiro Alves	1º
				Pericles Vale Alves	2º
	Estatística	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Marcos André Braz Vaz	1º
				Emerson Dechechi Chambó	2º
				Thiago de Oliveira Carnevali	3º
				Rafael da Silva Palácios	4º
	Ciências Agrárias	Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Dalton Dias da Silva Júnior	1º
				Marília Gabriela de Santana Costa	2º



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



Fls. 02

**PORTARIA Nº 1189/2015**

Instituto de Educação, Agricultura de Ambiente - IEAA	Metodologia do Estudo e da Pesquisa; Metodologia do Ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado	Auxiliar, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Maria Isabel Alonso Alves	1º
				Lerkiane Miranda de Moraes	2º
				Willas Dias da Costa	3º

**II - ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



## **PORTARIA Nº 1222/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 034/2016 da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, datado de 04/04/2016, em conformidade com a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2016, consoante o Processo n.º 23105.022587/2016, datado de 31/03/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** a servidora **IZENI PIRES FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 0400768, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Sub-Chefe do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



## PORTARIA Nº 1223/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 035/2016 da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, datado de 04/04/2016, em conformidade com a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2016, que aprovou o resultado da com consulta para escolha do novo chefe e subchefe do Departamento de Morfologia, consoante o Processo n.º 23105.033073/2016, datado de 04/04/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FERNANDO MARQUES BARCELLOS**, matrícula SIAPE n.º 2193423, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG – 01, de Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor durante o exercício *pró-tempore* da função acima referenciada **a partir de 11/10/2015 até a publicação desta Portaria**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
09 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



## PORTARIA Nº 1224/2016

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos dos Ofícios n.º 031/2016, datado de 09/03/2016, e n.º 035/2016, datado de 04/04/2016, ambos da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em conformidade com a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2016, que aprovou o resultado da consulta para escolha do novo chefe e subchefe do Departamento de Morfologia, consoante o Processo n.º 23105.033073/2016, datado de 04/04/2016, juntado ao Processo n.º 23105.032299/2016, datado de 10/03/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90, bem como os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO FURTADO**, matrícula SIAPE n.º 3219833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Sub-Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos.**

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor durante o exercício *pró-tempore* da função acima referenciada **a partir de 11/10/2015 até a publicação desta Portaria.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
09 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



## **PORTARIA Nº 1225/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria GR nº. 0816/2016, datada de 17/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 07/04/2016, seção 2, página 15,

### **RESOLVE:**

**E X C L U I R** o nome da servidora **JOSIANNE MARINHO MORAES**, matrícula SIAPE n.º 2552642, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Portaria n.º. 816/2016-GR, datada de 17/03/2016, publicada no Diário Oficial da União de 07/04/2016, seção 2, página 15, a qual **DISPENSOU** as servidoras, conforme relação contida no ato, do exercício das Funções Gratificadas da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
09 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 1226/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** a requerimento de exoneração do cargo comissionado do servidor **JURANDIR MOURA DUTRA**, datado de 04/04/2016, bem como o Despacho da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, fl. 6, consoante o processo n.º 23105.001233/2016, datado de 05/04/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

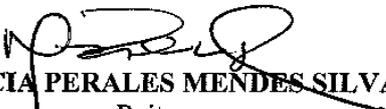
**I - E X O N E R A R**, a pedido, o servidor **JURANDIR MOURA DUTRA**, matrícula SIAPE n.º 2106351, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo Comissionado CD – 04, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, junto à Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 01/05/2016**.

**II - A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
 09 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitoria



**PORTARIA-GR Nº 1249/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** o parecer n. 00060/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, exarado pelo Procurador Federal junto à Fundação Universidade do Amazonas.

**RESOLVE:**

**I – DELEGAR** competência ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, para que subscreva os Editais de Licitação.

**II – DETERMINAR** que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

**VI - V E D A R** a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

**VII – REVOGAR** as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
 Reitora

Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.  
CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-1485 e-mail: gabinete@ufam.edu.br



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA GR N.º 1.263/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 079, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 30/12/2015 e 06/01/2016, destinado ao provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP da Faculdade de Tecnologia - FT,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 079, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16/12/2015, 30/12/2015 e 06/01/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia	Engenharia de Produção/ Engenharia do Trabalho e Logística.	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Joaquim Maciel da Costa Craveiro	1º
Faculdade de Tecnologia	Engenharia de Produção/ Engenharia de Operações e Processos da produção.	Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Décio Luiz Reis	1º

**II - ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA GR N.º 1.264/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 080, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16.12.2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 1.111, de 27/04/2016, publicada no DOU de 10/05/2016;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 080, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16.12.2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

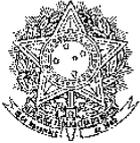
NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Adriano da Silva Guimarães	Faculdade de Estudos Sociais - FES	Assistente A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0311435, oriundo da Portaria GR n.º 1206/2015 de 09/04/2015, publicada no DOU em 22/04/2015.
Irineu Amaro Vitorino	Faculdade de Estudos Sociais - FES	Assistente A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0714389, oriundo da Portaria MEC n.º 2191/2015 de 12/08/2015, publicada no DOU em 13/08/2015.
Bartolomeu Miranda Pereira	Faculdade de Estudos Sociais - FES	Assistente A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0775542, oriundo da Portaria MEC n.º 1627/2015 de 02/07/2015, publicada no DOU em 03/07/2015.
Paulo Berti de Azevedo Barros	Faculdade de Estudos Sociais - FES	Adjunto A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0311332, oriundo da Portaria GR n.º 1810/2015 de 09/06/2015, publicada no DOU em 15/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA GR N.º 1.265/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 081, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16.12.2015, 30.12.2015, 05.01.2016 e 11.01.2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 1.112, de 27/04/2016, publicada no DOU de 10/05/2016;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 081, de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015, retificado no DOU em 16.12.2015, 30.12.2015, 05.01.2016 e 11.01.2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Leandro Coelho de Aguiar	Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL	Auxiliar, Nível I, Dedicção Exclusiva	0895351, oriundo da Portaria MEC n.º 1224/2015 de 20/05/2015, publicado no DOU de 21/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 1369/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00004/2016/PF-AM/RGGM e Decisão Judicial Processo nº 0016344-69.2015.4.01.3200– em trâmite na 8ª Vara Juizado Especial Federal que deferiu a liminar concedendo pensão civil – temporária em favor de **Marcella Caputti Izquierdo Indalécio**, sob a condição de menor sob guarda até que o processo seja julgado,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, *Pensão Por Morte – Temporária* nos termos do Artigo 217, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.112/1990, à **Marcella Caputti Izquierdo Indalécio**, na condição de menor sob guarda, com término previsto para 06/07/2016 em virtude do falecimento da Sra. **Ignez Walders Ferreira Izquierdo**, ocorrida em 08/03/2015, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Universidade do Amazonas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
12 de maio de 2016.

  
MARCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Administração e Finanças**



**PORTARIA - PROADM Nº 018/2016**

**O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

**CONSIDERANDO o Memorando nº273/2016 – DCC/PROADM, datado 12 de maio de 2016**, protocolizado sob nº23105.068025/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Sra. Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campus Vieira

**R E S O L V E:**

**I – ATRIBUIR** aos servidores ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA, PAULO VITOR CASSIANO DE OLIVEIRA e JOSÉ JUAREZ DE FREITAS, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 37/2014, celebrado entre a FUA e a E. J. RODRIGUES - ME, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

- II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:
- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  - b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
  - c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
  - d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
  - e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
  - f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
  - g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;

*(Assinatura)*



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Administração e Finanças**



- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**IV – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 16 de maio de 2016.**

**GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA**  
 Pró-Reitora de Administração e Finanças, em exercício



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



**PORTARIA - PROADM N° 019/2016**

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Memorando n°273/2016 – DCC/PROADM, datado 12 de maio de 2016, protocolizado sob n°23105.068026/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Sra. Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campus Vieira

**RESOLVE:**

**I – ATRIBUIR** aos servidores WILLIAM RAFHAEL GOMES BARROSO, NIXON FRANCO RABELO e FABIULA LIMA PEREIRA, a incumbência de fiscalizar o Contrato n° 62/2014, celebrado entre a FUA e a ADAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS LTDA, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

- II – DISPOR que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:
- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  - b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
  - c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contratado;
  - d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
  - e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
  - f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
  - g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Administração e Finanças**



**UFAM**

- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
  - i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
  - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
  - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
  - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
  - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
  - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**IV – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 13 de maio de 2016.**

  
**ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Pró-Reitor de Administração e Finanças



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Administração e Finanças**



**PORTARIA - PROADM Nº 021/2016**

**O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

**CONSIDERANDO o Memorando nº52/2016 – DLMA/PCU, datado 11 de maio de 2016**, protocolizado sob nº23105.024876/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Logística e Meio Ambiente, Sr. Antônio Timóteo Printes da Silva.

**RESOLVE:**

**I – ATRIBUIR** aos servidores RICARDO PEDROSA FERREIRA, FRANCISCO ELEUD GOMES DA SILVA, SEVERINO ARAÚJO DA SILVA e JOÃO MUNIZ DE SOUZA como substituto imediato nas férias e licenças do gestor, a incumbência de fiscalizar o Contrato nº 42/2011, celebrado entre a FUA e a GLOBALSERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

- II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:
- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  - b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
  - c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
  - d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
  - e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
  - f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
  - g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Administração e Finanças**



**UFAM**

- paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
  - i) Atesta as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
  - j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
  - k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
  - l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
  - m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
  - n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**IV – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 17 de maio de 2016.**

**GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA**  
 Pró-Reitora de Administração e Finanças, em exercício.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



**PORTARIA - PROGESP N° 027/2016**

A **PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 125/2016, datado de 17 de maio de 2016, da Chefia de Gabinete da Universidade Federal do Amazonas, conforme consta no Processo n.º 23105.025111/2016, protocolado em 17 de maio de 2016,

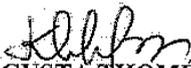
**R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **HEDINALDO NARCISO LIMA**, matrícula SIAPE n.º 0400801, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, a partir de 19 de maio de 2016.

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 18 de maio de 2016.

  
**KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



**PORTARIA - PROGESP N° 028/2016**

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 157/2016, datado de 12 de maio de 2016, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas, conforme consta no Processo n.º 23105.005698/2016, protocolado em 13 de maio de 2016,

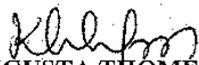
**R E S O L V E:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **JAQUELINI MACHADO MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 14554623, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 09 de maio de 2016**.

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 18 de maio de 2016.

  
**KATHYA AUGUSTA THOME LOPES**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



**PORTARIA - PROGESP N° 030/2016**

A **PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 323/2016, datado de 18 de maio de 2016, do Departamento de Administração de Pessoal, conforme consta no Processo n.º 23105.025151/2016, protocolado em 18 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** a necessidade de interrupção de férias do servidor **LUIZ FERREIRA NEVES NETO**, matrícula SIAPE n.º 1880280, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 19 de maio de 2016**.

**II - ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 19 de maio de 2016.

  
**KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES**  
Pró - Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



**PORTARIA - PROGESP N° 031/2016**

A **PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

**CONSIDERANDO** o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 07/2016, datado de 05 de maio de 2016, do Departamento de Administração e Planejamento - FACED, conforme consta no Processo n.º 23105.034143/2016, protocolado em 13 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**I – D E C L A R A R** a necessidade de interrupção de férias do servidor **FABIANE MAIA GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2353252, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 06 de maio de 2016**.

**II – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 19 de maio de 2016.

  
**KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES**  
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas